



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 649 DE 03 DE ABRIL DE 2008

Altera vencimentos do cargo efetivo de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Horizonte, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O cargo efetivo de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Horizonte sofrerá alteração vencimental, passando a vigorar na forma adiante descrita:

Nomenclatura do cargo	Símbolo	Quantidade	Carga Horária	Vencimento R\$
Assistente de Plenário	ATA	01	40	780,00

Art. 2º O aumento a que se refere o caput deste artigo será custeado pelo orçamento vigente da Câmara Municipal e vigorará a partir de 1º de Abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2008.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria de Carmo Mendes de Sousa
Secretaria Municipal
32/04/08